

NÚMERO DO PROCESSO: 3728/026/05

MATÉRIA: RELATORIO ANUAL

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE PRAIA
GRANDE

RELATOR: CONSELHEIRO FULVIO JULIÃO BIAZZI (23.08.07)

SENTENÇA: TC 3728/026/05
ACOMPANHA: TC 3728/126/05 (ACESSORIO 1)
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DE PRAIA GRANDE
ASSUNTO: BALANÇO GERAL DO EXERCICIO DE 2005
RESPONSAVEL: FLEBER VICENTE CAVALCANTE -

DIRIGENTE (PERIODO DE 01/01 A 31/12/05). ADVOGADOS: FLAVIA MARIA
PALAVERI MACHADO -
- OAB/SP N.199.191 E
OAB/SP N.137.889, JANAINA DE SOUZA CANTARELLI
OUTROS (PROCURAÇÃO FLS.32)
REGIMENTO INTERNO COMPETENCIA: SINGULAR (ART.50, INCISO II, DO
DESTE TRIBUNAL)
SENTENÇA: FLS.157/160
EXTRATO DE SENTENÇA: PELOS FUNDAMENTOS

EXPOSTOS NA SENTENÇA, ACOLHO
A MANIFESTAÇÃO DA SDG E JULGO REGULARES COM
RESSALVA AS CONTAS DO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE PRAIA
GRANDE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART.33 DA
LC-709/93,
EXCETUANDO-SE OS DEMAIS ATOS EVENTUALMENTE
PENDENTES DE JULGAMENTO
POR ESTE TRIBUNAL. AINDA, COM BASE NO ART.35
DA REFERIDA LEI
ORGANICA, DOU QUITAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS.

RECOMENDO A ORIGEM QUE
ADOTE PROVIDENCIAS A FIM DE REGULARIZAR AS
DIVERGENCIAS ENTRE OS
VALORES TRANSFERIDOS PELA PREFEITURA E OS
REGISTRADOS PELO
INSTITUTO, BEM COMO EM RELAÇÃO A EXISTENCIA DE
CARGO EM COMISSÃO DE
SECRETARIA EXECUTIVA. AUTORIZO VISTA E
EXTRAÇÃO DE COPIAS DOS AUTOS
AO RESPONSÁVEL
PUBLIQUE-SE
FULVIO JULIÃO BIAZZI - RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 23.08.2007